

Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 9 do corrente mês, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200\$ do n.º 1) para o n.º 3) do artigo 24.º do orçamento do Ministério da Justiça actualmente em vigor.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1949.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despachos, respectivamente de 31 de Outubro e de 11 de Novembro do corrente ano, SS. Ex.ªs o Ministro da Justiça e Subsecretário de Estado das Finanças dignaram-se autorizar, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, a transferência da importância de 500\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 50.º do actual orçamento do Ministério da Justiça.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1949.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despachos, respectivamente de 6 de Outubro e de 8 de Dezembro do corrente ano, SS. Ex.ªs o Ministro da Justiça e Subsecretário de Estado das Finanças dignaram-se autorizar, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e artigo 15.º do Decreto n.º 37:259, de 29 de Dezembro de 1948, a transferência da quantia de 900\$ do n.º 2) para o n.º 1) do artigo 323.º do actual orçamento do Ministério da Justiça.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 10 de Dezembro de 1949.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

Declara-se, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, que, por despachos de 29 de Novembro e 10 de Dezembro do corrente ano, respectivamente de S. Ex.ª o Ministro da Justiça e de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Finanças, foi autorizada, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, a transferência da quantia de 4.411\$60 do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 198.º, capítulo 6.º, do orçamento deste Ministério da Justiça para o corrente ano económico.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 12 de Dezembro de 1949.— O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 37.659

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O Teatro Nacional de S. Carlos poderá assalariar, dentro do limite das verbas globais que forem inscritas no orçamento para esse efeito na classe de pessoal e mediante prévia autorização do Ministro da Educação Nacional, o pessoal necessário ao regular funcionamento dos seus serviços.

§ único. As remunerações deste pessoal serão fixadas, sob proposta fundamentada do director do Teatro, por despacho do Ministro da Educação Nacional, com o acordo do Ministro das Finanças.

Art. 2.º Consideram-se devidamente legalizados, para todos os efeitos, os pagamentos já efectuados pelas dotações a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º O pessoal do Teatro Nacional de S. Carlos deverá permanecer em serviço, nos períodos de realização de espectáculos, pelo tempo que for reputado necessário, podendo ser atribuída remuneração extraordinária para cada série de espectáculos, por força das verbas de subsídios, mediante despacho do Ministro da Educação Nacional, confirmado pelo das Finanças.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 15 de Dezembro de 1949. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellista de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Motta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 13.014

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:940, de 25 de Agosto de 1938, sejam criados e postos em circulação selos postais comemorativos do 75.º aniversário da fundação da União Postal Universal, com as dimensões de 25,5 por 34 milímetros, das taxas e cores e nas quantidades seguintes:

| | |
|---------------------------------------|-----------|
| 1\$00 — violeta | 6.000:000 |
| 2\$00 — azul | 2.500:000 |
| 2\$50 — verde | 1.000:000 |
| 4\$00 — vermelho de Bordéus | 500:000 |

Ministério das Comunicações, 15 de Dezembro de 1949.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo.*